



CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO

Identificação: Projeto de Lei nº. 428/2025

Assunto: Institui a Medalha Floriano Gonçalves de Lima, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município de Xexéu e dá outras providências.

Autoria: Vereador Max Saturno da Costa.

Sobre o **Projeto de Lei nº 428/2025**, de autoria do Vereador Max Saturno da Costa, que dispõe sobre a Instituição da Medalha Floriano Gonçalves de Lima, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município de Xexéu e dá outras providências, submetido à análise por esta comissão permanente, conclui-se que:

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois se nota que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

No que tange ao conteúdo, vê-se que o Projeto de Lei a ser apreciado tem o objetivo de criar o instituto da Medalha Floriano Gonçalves de Lima, destinada a homenagear pessoas que tenham se destacado por relevantes serviços prestados ao Município de Xexéu, promovendo a retribuição através de reconhecimento e gratidão.

Em consonância com as informações apresentadas ao projeto, todas as ações da Medalha Floriano Gonçalves de Lima, abrangem como o público alvo direto, cidadãos natos ou residentes de Xexéu que tenham se destacado em áreas como educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, empreendedorismo, cidadania, política ou defesa do interesse público; Pessoas de fora do município que tenham prestado relevantes serviços à cidade e Instituições públicas ou privadas que tenham contribuído de forma significativa para o desenvolvimento social, cultural ou econômico do Município



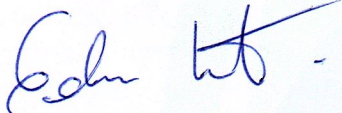
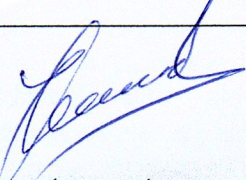
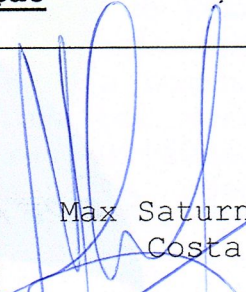
CÂMARA DE VEREADORES DO
XEXÉU
CASA LEGISLATIVA JOSÉ FILGUEIRAS

de e Xexéu. Ainda, toda a população Xexeuense e região adjacente como beneficiados indiretos.

Ante o exposto, com a aquiescência dos demais componentes, a relatoria da presente Comissão Permanente abaixo elencada emite **PARECER FAVORÁVEL** à proposição em epígrafe, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Comissões, Xexéu, 29 de setembro de 2025.

Legislação, Justiça e Redação

		
Edson Cabral da Silva Neto	José Jacinto de Almeida	Max Saturno da Costa
Presidente	Relator	Membro